

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Proj. Lei Complementar nº 05/15 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a criação de cargos em função de confiança de Vice- diretor no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público, Função de Confiança da Prefeitura Municipal de Assis, os cargos abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
Vice - diretor	40 1	10	220

- Parágrafo Único Por força desta Lei Complementar, o Quadro de Pessoal de Carreira, Função de Confiança, fica automaticamente alterado, na forma do caput deste artigo.
- Art. 2º- As despesas para execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor, a partir de sua publicação.
- Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Julho de 2015,

Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 20 de Julho de 2015.